DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.561 **Conde, 03 de abril de 2025.**

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

CONCURSO PÚBLICO - Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Conde, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 08.916.645/0001-80, com sede na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, neste ato representado pela Ex.ma Prefeita, Sra. KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam publica a **CONVOCAÇÃO DE APROVADOS** para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1.DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

1.1. Serão convocados para se apresentar ao setor de RH – Recursos Humanos da sercretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Conde – PB - SEAD, situada na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, das 8:00 às 14:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

a) Registro de Identidade – RG, CNH, Registro Em Órgão De Classe;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Atestado de Antecedentes Criminais;

d) Declaração feita à mão que não possui vínculo em outro orgão público ou se possuir especificar em qual orgão, o cargo, carga horária e o regime;

e) Declaração de possui algum tipo de aposentadoria ou algum benefício junto ao inss.;

f) Declaração de imposto de renda completa ou declaração de bens;

g) Cartão do sus;

h) Título de Eleitor com Comprovante de Votação ou Justificativa;

i) Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa (masculino)

j) Carteira de Trabalho – com nº PIS/PASEP

k) Certidão casamento ou Contrato união estável;

l) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;

m) Carteira de vacinação dos filhos até 05 anos;

n) 02 Fotos 3X4;

o) Registro profissional no respecivo conselho da categoria;

p) Diplomas ou Histórico Escolar do grau de instrução conforme habilitação para o cargo;

q) Curso Específico quando exigido no edital, comprovado por diploma;

r) Documentos comprobatórios exigidos nos requisitos do anexo I;

s) Comprovante de residência (atual)

1.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desse chamamento.

1.3. Também deverão trazer, no mesmo ato da apresentação dos documentos listados acima, os Exames laboratoriais e de imagem com data de até 90 (noventa) dias antes da entrega.

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídios;
o) Ureia;
p) VDRL.

1.4. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

Candidatos Convocados, nos termos do item 1.1 da presente Convocação:

AGENTE ADMINISTRATIVO (PCD)	**LIGIA MARIA STANSKY**

Conde, 03 de abril de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 742/2025 **CONDE, 03 DE ABRILDE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 729/2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 2.559 em 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 743/2025 **CONDE, 03 DE ABRILDE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDNA MARIA DA SILVA LIMA para o cargo em comissão de GERENTE DE MARKETING E PROGRAMAS, simbologia CAGE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 744/2025 **CONDE, 03 DE ABRILDE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LAISA VITORIA GALDINO SANTOS para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, simbologia CAAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 745/2025 **CONDE, 03 DE ABRILDE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GISELDA PEREIRA DA SILVA para o cargo em comissão de ASSESSOR PEDAGÓGICO, simbologia CAAG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de análises clínicas laboratoriais, compreendendo a coleta do material biológico, sua análise e entrega do resultado, para a definição de diagnósticos clínicos dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Conde; que serão contratados de acordo com a necessidade do serviço existente no município, de forma complementar ao SUS, na finalidade de atender aos usuários da rede pública de saúde do município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Federal e não Vinculados de Impostos: 01.00 – Fundo Municipal de Saúde. 10.302.0041.2065 – Manutenção das Atividades do MAC – Média e Alta Complexidade. 3.3.90.39.01.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 03/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00158/2025 - 03.04.25 - DORE MEDICINA LABORATORIAL E SERVICOS LTDA - R$ 759.086,62.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00038/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em realização de análises clínicas laboratoriais, compreendendo a coleta do material biológico, sua análise e entrega do resultado, para a definição de diagnósticos clínicos dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Conde; que serão contratados de acordo com a necessidade do serviço existente no município, de forma complementar ao SUS, na finalidade de atender aos usuários da rede pública de saúde do município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DORE MEDICINA LABORATORIAL E SERVICOS LTDA - R$ 759.086,62.

Conde - PB, 02 de Abril de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00038/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em realização de análises clínicas laboratoriais, compreendendo a coleta do material biológico, sua análise e entrega do resultado, para a definição de diagnósticos clínicos dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Conde; que serão contratados de acordo com a necessidade do serviço existente no município, de forma complementar ao SUS, na finalidade de atender aos usuários da rede pública de saúde do município; DESIGNO as servidoras Adriana de Melo Correia, Grente Executiva de Assistência Especializada, como Gestora; e Laila Millena Gomes Dutra da Silva, Subgerente de Laboratório de Análises Clínicas, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00038/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 02 de Abril de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CONDE/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Conde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 373/2005, de 05 de novembro 2005, e alterada pela Lei Municipal nº. 865/2015, de 02 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, criado para formular e deliberar políticas públicas relativas as crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2025, dispõe sobre a regulamentação dos requerimentos de férias dos conselheiros tutelares dos direitos das crianças e adolescentes do município de Conde;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conde, em reunião ordinária no dia 19 de março de 2025; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a segunda suplente MÔNICA DA SILVA PEREIRA para que manifeste aceite ou não para substituir as conselheiras tutelares durante o período de afastamento em virtude de férias, na forma que segue:

Conselheiros (as)	Matricula	Período de Férias
Yane Cirlene Correira de Lima	31267	01 a 30 de maio de 2025
Ieuda Severino da Silva	31270	01 a 30 de junho de 2025
Ana Lúcia Pereira da Silva	31269	01 a 30 de julho de 2025
Micaely Costa da Silva	31271	01 a 30 de agosto de 2025
Carlos Henrique Pereira da Silva	31268	01 a 30 de setembro de 2025

Art. 2º. A Conselheira convocada deverá se apresentar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal num período de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 19 de março de 2025

Ana Paula dos Santos Tavares

ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES
Presidente do CMDCA